

JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1ª REVISÃO AO PPI, PPA E ORÇAMENTO

2015

PROPOSTA

O papel de um decisor político responsável é, em tempos difíceis, fazer as escolhas necessárias de forma a definir prioridades tendo como objetivo garantir a qualidade de vida das populações e a eficiência da aplicação dos dinheiros públicos.

Com a aprovação da Conta de Gerência de 2014 apurou-se o saldo que transitou do ano anterior, no total de **32.884,02 €**, de Operações Orçamentais.

Aquando da elaboração do PPI e PPA, para o ano em curso, ficaram por definir alguns projetos.

Assim e tendo em conta os itens abaixo indicados, pretende esta Autarquia proceder á 1ª Revisão Orçamental do corrente ano, com base nos mapas em anexo e em conformidade com o ponto 8.3.1.4. do Decreto-lei 54-A/99, de 22/02 (POCAL), nomeadamente:

Face ao exposto e nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4. do Pocal, propõe-se:



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1. A aplicação do saldo transitado, no valor de **32.884,02 €**
2. A dotação dos objectivos dos Projetos dos Planos, que ficaram por definir no total de 17.600 € e o reforço de outros que se achem pertinentes ao bom funcionamento do serviço, totalizando:

1ª REVISÃO AO PPI » Reforço de 1.200 €

1ª REVISÃO AO PPA » Reforço de 16.400 €

TOTAL DA REVISÃO AO PPI e PPA » 17.600 €

3. Constatando que, após a definição das verbas do PPI e PPA, no total de **17.600 €**, ainda ficam por aplicar 15.284,02 € os quais propõe-se serem distribuídos por rubricas de despesas correntes, nomeadamente:

Orgão 01.00 » 5.300€

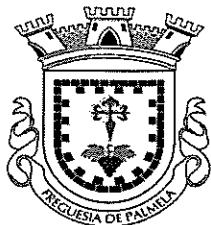
Orgão 02.00 » 9.984,02 €

Total do reforço » 15.284,02 €

Assim

17.600€ + 15.284,02€ = 32.884,02 €

Total da 1ª Revisão Orçamental de 2015 = 32.884,02 €



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

4. Assim, de harmonia com o disposto na a) do ponto 8.3.1.4. do POCAL e em cumprimento do disposto na a) do nº 1 do Artº 16 da Lei nº 75/2013, de 12/9, propõe-se a aprovação da 1ª Revisão ao PPI, PPA e Orçamento de 2014 e que a mesma seja submetida a aprovação da Assembleia de Freguesia, na sua sessão de Abril.

O Proponente

Fernando António Figueira Baião

Deliberação: Aprovada Reprovada ___
Resultado da votação: Unanimidade ___ Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

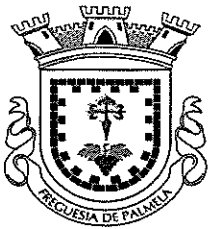
Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input type="checkbox"/>
2º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 24/03/2015, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

Fernando António Figueira Baião
Luís José Constante Leite
Isabelly Paes
Adriana Maria Braz de Almeida Matos Gaspar
Carlos André Cortes de Silva



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada
Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
CDU	6
PS	
Coligação Palmela Mais	

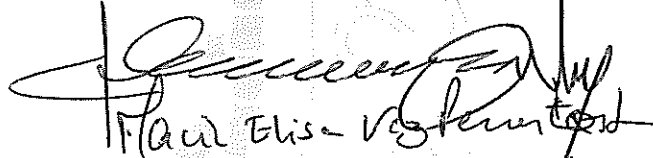
Votos contra	
CDU	
PS	
Coligação Palmela Mais	2

Abstenções	
CDU	
PS	5
Coligação Palmela Mais	

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 21/4/2015, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA


Paulo Elisa Vaz Pereira
Paulo Manuel Casalta